

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2015

PARTES: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará e a Faculdade de Belém- FABEL, objetivando a Concessão de Estágios.

JUSTIFICATIVA: As partes resolvem de comum acordo, e com fulcro na Cláusula sétima, alterar a cláusula sexta, prorrogando o Convênio em tela por 2 anos a partir da data de assinatura deste acessório.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2017

VIGÊNCIA: 25/01/2017 a 25/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.032.1442.8403.339036.

FONTE DE RECURSO: 0101.

FORO: Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Elisabeth Massoud Salame da Silva.

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Tv. Magno de Araújo,424. Bairro Telégrafo, CEP: 66.113-055, Belém-Pa e Rua Aristides Lobo,897 .Bairro Reduto, CEP: 66.053-020, Belém-Pa, respectivamente.

Protocolo: 141160

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2017.

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA comunicar aos interessados, que realizará no dia 08/02/2017 às 09h, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de empresa para locação de veículos para transporte escolar, atender a demanda de alunos da rede pública de ensino. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 - setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br; Wilmar Marinho Lima-Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2017.

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA comunicar aos interessados, que realizará no dia 09/02/2017 às 09h, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentício em geral perecível e não perecível, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação deste município no preparo da merenda escolar, no exercício de 2017. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 - setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

Wilmar Marinho Lima
Pregoeiro

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2014
PROCESSO 023/2014 TOMADA DE PREÇO 004/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28. CONTRATADA: BORGES E BARBOSA LTDA - ME CNPJ: 07.720.939/0001-70. (OBJETO: Construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário na Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Eunice, setor Marechal Rondon, com liberação de recurso do FNDE, no Município de Redenção - PA). Fica prorrogado a vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, portanto a partir de 05/12/2016 que vencerá em 05/06/2017.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2015
PROCESSO 014/2015 TOMADA DE PREÇO 001/2015.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28. CONTRATADA: BORGES E BARBOSA LTDA - ME CNPJ: 07.720.939/0001-70. (OBJETO: Construção de 06 salas de aulas para atender a Escola do Setor Jardim América. Conforme projeto Padrão FNDE, planilha de custo, memorial descritivo e cronograma físico financeiro com liberação de recurso FNDE, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Redenção - PA). Fica prorrogado a vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, portanto a partir de 10/12/2016 que vencerá em 10/06/2017.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2015
PROCESSO Nº 003/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28. CONTRATADA: JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP Inscrição regulamente no CNPJ 04.955.538/0001-00. (OBJETO: serviços de provedor de internet, via rádio ou cabo óptico 24 horas por dia, com vinte (20) links e respectivos ip's de internet dedicado full duplex, velocidade 25,5 mbps, sendo 20 mbps de download e 20 mbps de upload, sem nenhum custo de instalação e manutenção). Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, que vencerá em 28/02/2017.

PROCESSO Nº. 003/2017 DISPENSA Nº. 001/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2017

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 16.677.738/0001-28. LOCADOR: JOÃO LUIZ PRESTES, CPF nº 779.299.859-20. (OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Av. santa Ernestina, nº 6, setor CAPUAVA III, município de Redenção - PA, para funcionamento da EMEF - escola novo horizonte). Assinatura contrato: 01/01/2017, vigência: 31/12/2017, O valor mensal do aluguel será de R\$ 3.239,00 (Três mil duzentos e trinta e nove reais), perfazendo um valor global de R\$ 38.868,00 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais).

PROCESSO Nº. 004/2017 DISPENSA Nº. 002/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2017

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 16.677.738/0001-28. LOCADOR: DIOCESE DE CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA, CNPJ Nº 05.254.255/0001-02. (OBJETO: Locação de um imóvel localizado na a av. castelo branco - s/n, setor novo horizonte, redenção-pa, para funcionamento da emef - escola municipal de ensino fundamental diocesana imaculada conceição). Assinatura contrato: 01/01/2017, vigência: 31/12/2017, O valor mensal do aluguel será de R\$ 7.880,00 (Sete mil oitocentos e oitenta reais), correspondendo a um valor global de R\$ 94.560,00 (Noventa e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

PROCESSO Nº. 005/2017 DISPENSA Nº. 003/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2017

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 16.677.738/0001-28. LOCADOR: JOSE MILANEZ PEREIRA LEAL, CPF. Nº 033.327.646-91. (OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na rua 08, esquina com a rua 23 quadra 21 lote 01, setor independência, para instalações do dmte (departamento de manutenção e transporte escolar), acomodação dos ônibus escolares e outras necessidades da secretaria municipal de educação). Data da Assinatura contrato: 01/01/2017, vigência: 31/12/2017, O valor mensal do aluguel será de R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), perfazendo um valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

PROCESSO Nº. 006/2017 DISPENSA Nº. 004/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2017

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 16.677.738/0001-28. LOCADOR: EDINALVA SOUZA SANTOS SILVA, CPF. Nº 270.433.472-20. (OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na av. Marechal Rondon, nº 4096, município de redenção - Pa, que sediará o conselho municipal de educação). Assinatura contrato: 01/01/2017, vigência: 31/12/2017, O valor mensal do aluguel será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 209/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.495.243/0001-15. CONTRATADA: VIAÇÃO OURO E PRATA S.A Inscrição regularmente no CNPJ: 92.954.106/0001-42. (OBJETO: Fornecimento de passagens terrestre pela contratada, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência

social da prefeitura municipal de redenção). Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, que vencerá em 28/02/2017. Redenção - PA, 25 Janeiro de 2017.

Protocolo: 141250

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RURÓPOLIS

DECRETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2017011.** Dispensa nº 004/2017DL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rurópolis. Contratado: Campos e Ramos Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecer Mão Obra Especializada Para Produção de Bloquete no município de Rurópolis. Valor: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Vigência: 06/01/2017 a 31/03/2017. Assinatura: 06/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
DECRETO Nº011/2017

Súmula: Declara Situação de Emergência em virtude da inexistência de provisões contratuais para acudir Despesas Públicas Essenciais, Fato Esse Capaz de Causar Colapso na Continuidade da Prestação de Serviços Públicos e dá Outras Providências. O Prefeito Municipal de Rurópolis Pará, Sr. Joselino Padilha, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis; CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos, conforme discrição acima, e demais serviços, são essenciais e não podem sofrer interrupção de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população; CONSIDERANDO que a realização de licitação ou processo seletivo, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação; CONSIDERANDO que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie; CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e ainda, a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará de nº 001/2013 de 05 de Março de 2013; CONSIDERANDO, que a Farmácia Hospitalar e Farmácia Básica estão com estoque de medicamentos abaixo do estoque mínimo e muitos dos itens de primeira necessidade esgotados, podendo ocasionar danos irreversíveis ao atendimento à saúde da população; CONSIDERANDO, de alto risco à saúde da população a rescisão de todos os contratos de profissionais médicos pelo gestor anterior em final de mandato, faz-se necessária contratação imediata de profissionais da área de saúde para atendimento nos Postos de Saúde e Hospital Municipal; CONSIDERANDO, a não existência de estoque de material de limpeza e higienização hospitalar, bem como os de uso na lavanderia hospitalar; CONSIDERANDO, a necessidade indispensável do uso contínuo de oxigênio no Hospital Municipal; CONSIDERANDO, a ausência de qualquer gênero alimentício para o fornecimento imediato de alimentação para funcionários e pacientes do Hospital Municipal de Rurópolis; CONSIDERANDO, de alto risco à saúde de todos os munícipes a inexistência da coleta do lixo hospitalar, causando assim sérios danos a saúde pública, faz-se necessário a contratação imediata de serviços de coleta e destinação deste lixo hospitalar; CONSIDERANDO, a necessidade urgente de disponibilização de combustível para suprir à demanda para transporte/remoção de pacientes; CONSIDERANDO a necessidade urgente de disponibilização de combustível para suprir à demanda de transporte/serviços das demais secretarias; CONSIDERANDO a responsabilidade deste município quanto ao deslocamento para outros municípios dos pacientes atendidos pelo programa TFD; CONSIDERANDO que a prestação dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo são consideradas essenciais para a coletividade e indispensáveis à manutenção da vida e direito das pessoas, conceito que vivifica e impossibilita a sua interrupção, além do mais por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais; CONSIDERANDO que a falta ou má prestação desses serviços,